



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/93

Súmula: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público da Comarca, os autos e o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93

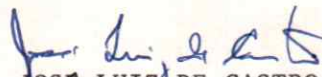
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a encaminhar ao Prefeito Municipal e Ministério Público da Comarca os autos e o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93, que apurou irregularidades na perda de vacinas no posto de saúde da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de junho de 1.993.


DARCY COSTA
4º Secretário


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/93

Súmula: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público da Comarca, os autos e o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

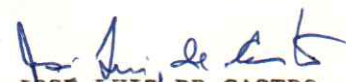
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a encaminhar ao Prefeito Municipal e Ministério Público da Comarca os autos e o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93, que apurou irregularidades na perda de vacinas no posto de saúde da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de junho de 1.993.


DARCY COSTA

4º Secretário


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/93

Súmula: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público da Comarca os autos e o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a encaminhar ao Prefeito Municipal e Ministério Público da Comarca os autos e o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93, que apurou irregularidades na perda de vacinas no posto de Saúde da Lapa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 14 de junho de 1993

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Luiz Lota
Guilherme
Guilherme B. Campo



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RELATÓRIO FINAL

O relator desta Comissão, em cumprimento as disposições contidas no Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial o que dispõe o art. 62 e seguintes, apresenta a consideração e votação dos membros da Comissão, para que, sendo aprovado, surta os devidos efeitos legais, o presente *Relatório Final* da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93, que apura perda de vacinas no Posto de Saúde desta Cidade, o qual segue nos seguintes termos:

DOS FATOS

Atendendo a requerimento dos vereadores, Osmar Teider, Anor Pedroso Joslin e Arthur Oscar Vidal Moreira, o Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Sr. José Luiz de Castro, constitui Comissão Especial de Inquérito para apurar as irregularidades cujos termos do requerimento transcrevemos:

"No dia 16 de abril do corrente ano, o Chefe do Departamento de Administração e Promoção Humana da Prefeitura Municipal, subordinado a Secretaria de Saúde Municipal, após ter utilizado uma das tomadas de força do local onde estão armazenados as vacinas para aplicação na comunidade lapiana, para o preparo de sucos que ele próprio comercializa, deixou uma das geladeiras desligadas, na qual existia aproximadamente 2.000 (duas mil) vacinas anti-sarampo, fazendo com que todas estas vacinas fossem perdidas."

Através do Ato nº 005/93 da Presidência da Câmara Municipal, datado de 04 de maio do corrente, a Comissão Especial de Inquérito ficou formada pelos seguintes vereadores:

OSVALDO CAMARGO

ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA

DARCY COSTA



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Neste mesmo ato a Presidência fixou o prazo de 10 (dez) dias para que os membros da Comissão, já organizados, levassem a consideração do plenário o prazo para ultimização de seus trabalhos.

DOS ANDAMENTOS

No dia 04 de maio do corrente, os membros da Comissão reuniram-se, e as decisões tomadas foram as seguintes:

- a Presidência da Comissão, por decisão unânime ficará a cargo do vereador Osvaldo Benedito Camargo, cabendo ao vereador Darcy Costa a função de Relator e ao vereador Arthur Oscar Vidal Moreira a função de membro;

- Os membros da Comissão reunir-se-ão com o Secretário de Saúde do Município informalmente, com a finalidade de colher alguns subsídios para a apuração da denúncia;

- a requisição de servidores da Câmara Municipal para auxiliar a Comissão;

Em cumprimento ao que ficou decidido, os membros da Comissão conversaram com o Secretário de Saúde do Município, tomando informações, e após nova reunião, na tarde do dia 04 de maio deste ano, ficou decidido que a Comissão tomaria o depoimento do Sr. Hugo Zimmermann Xavier da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Promoção Humana da Prefeitura Municipal, órgão este vinculado a Secretaria Municipal já nominada. Além disto, foi enviado o projeto de resolução a Secretaria da Câmara, o qual fixava o prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimização dos trabalhos da Comissão.

Encaminhada a convocação ao Diretor do Departamento mencionado, esta foi recebida as 15:40 h do dia 04 de maio de 1993, pelo Sr. Joseph Daou Filho.

No dia 05 de maio de 1993, as 9:30 h, reunidos na sala de sessões da Câmara Municipal, presentes os membros da Comissão Especial de Inquérito, compareceu o Sr. Hugo Zimmermann Xavier da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Promoção Humana da Secretaria Municipal de Saúde.

O seu depoimento foi traduzido em forma de ata, doc. nº dos autos, neste mesmo dia e ocasião o depoente trouxe aos autos do processo os seguintes documentos:

- Movimentação de Estoques de Vacinas,



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Seringas e Agulhas descartáveis - MEVSAD

- Termo de Baixa de Imunobiológicos.

Destes documentos retirou-se o número exato de vacinas perdidas, que são de:

- | | |
|-------------|------------------------------|
| 54 doses | - Vacina BCG Intraderme 20D. |
| 4.480 doses | - Vacina Anti Sarampo 50 D. |

Em continuidade ficou decidido entre os membros da Comissão, e posteriormente comunicado ao Diretor do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde da Lapa, que a Comissão irá fazer uma visita as dependências do Posto de Saúde, no dia 17 de maio deste ano, a fim de tomar o seu depoimento e de outros funcionários que acharem conveniente.

Tal Comunicação foi recebida em 13 de maio de 1993, pelo Sr Joseph Daou Filho.

No dia fixado os membros estiveram no Posto de Saúde da Cidade, e lá tomaram o depoimento do Diretor do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde da Lapa, e também, da Sra. Juracy Silveira dos Santos, que exerce a função de Agente de Saúde junto aquele órgão.

Tendo feito este atos, a Comissão, por já ter dados suficientes, decidiu por encaminhar ao relator os autos para que este formule parecer. Tal fato é consubstanciado pelo presente instrumento.

DOS DEPOIMENTOS

Dos depoimentos dos três membros da Administração Municipal, ligada a Saúde podemos destacar o seguinte:

- HUGO ZIMERMANN XAVIER DA SILVA

- Após alguns comentários o indagado disse que já que está sendo acusado, e está se fazendo um inquérito, gostaria de saber o nome do funcionário que o denunciou, pois está trabalhando com a maior seriedade possível em benefício do povo...

- Mais adiante disse que a Lei Orgânica, em seu artigo 22, item XVII, consta que deve-se convocar os



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Secretarios municipais e ocupantes de cargo da mesma natureza para prestar informações sobre a matéria de sua competência, não seria o caso de ter sido convocado o Sr. Secretario então, por uma questão de hierarquia.

- Em seguida, disse que não se nega a responder nada, mas ainda acha que por uma questão de hierarquia, quem deveria prestar esclarecimentos sobre o acontecido seria o Secretario.

- Logo após, ao ser indagado sobre a veracidade da denúncia disse não negar, de forma alguma ter, a pedido de vários funcionários, levado e feito o suco para experimentassem, aí é que vem a maldade dos fatos, pois nenhum funcionário levou o liquidificador, como foi combinado, voltou com a maior boa vontade em casa buscar, para que os funcionários tomassem o suco.

- Ao ser perguntado sobre a hora em que foi feito o suco, respondeu que não poderia ser preciso, mas foi dentro do horário de expediente, e ele mesmo fez o suco e distribuiu aos funcionários e limpou tudo.

- Ao ser indagado da seguinte forma: "se ao ligar o liquidificador foi usada a tomada da geladeira", respondeu que sim, pois é a única tomada existente na sala.

- Momentos depois após várias perguntas e respostas, foi indagado pelo Sr. Arthur Oscar, o qual queria saber se quando fez o suco foi desligada a tomada da geladeira, após ter terminado de fazer o suco, foi ligada novamente. Respondeu o indagado que pode dizer que sim ou que esqueceu.

- Após outras perguntas, foi novamente interpelado pelo Vereador Arthur Oscar, que avisou que ele não teria respondido a sua pergunta. Então o indagado respondeu que não teria religado a geladeira; esqueceu.

- JOSEPH DAOU FILHO

O depoente declarou que o desligamento da geladeira ocorreu na tarde de sexta-feira, e que tomou conhecimento do fato na segunda-feira subsequente, mais ou menos as 10:00 horas da manhã, através do comunicado da Sra. Juraci Santos.

Afirmou também que o local onde guardava-se as vacinas não era tecnicamente correto.

Declarou, logo após, que não foi feita sindicância interna por não achar necessário, por ter sido feito levantamento informal junto aos servidores que fazem uso da geladeira.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Disse ainda que a reponsabilidade técnica dos materiais e equipamentos são suas, e que o uso da geladeira ocorreu por que as demais geladeiras estavam com sua capacidade lotadas.

Quanto ao destino das vacinas inutilizadas afirmou que foram imediatamente interditadas para o uso e que após quatro dias todas as doses inutilizadas foram jogadas em um poço sem uso na casa da funcionária Juracy Santos, e que conforme mandam as normas da Secretaria Estadual de Saude Publica foi mandado relatorio de Perdas e Estoque a 22ª Regional de Saúde com o demonstrativo do fato.

- JURACY SILVEIRA DOS SANTOS

Disse ter tomado conhecimento do fato as 8:30 horas da Segunda feira, e que comunicou logo em seguida a ocorrência ao Sr. Joseph Daou Filho, o qual determinou a retirada das vacinas inutilizadas da geladeira, proibindo o uso das mesmas.

Informou que as vacinas inutilizadas foram jogadas em um poço sem uso na sua casa, com conhecimento do enfermeiro Joseph Daou Filho e que o mesmo procedimento é adotado para dar destino a outros medicamentos que por ventura devam ser inutilizados.

DA CONCLUSÃO

Em face do exposto concluímos que:

1 Houve falha funcional do Sr. Hugo Zimermann Xavier da Silva, por em horário de expediente, fazer demonstração de produto por ele comercializado, utilizando espaço físico de repartição pública, enquadrando-se no art. 171, IV do Estatuto do Funcionários Públicos Municipais da Lapa, e mais ainda no arts. 172 e 173 do mesmo Estatuto..

Ressaltamos que o ato causador da inutilização das vacinas não foi intencional.

2. Também, houve falha técnica do Sr. Joseph Daou Filho, por permitir que as vacinas inutilizadas fossem depositadas em geladeira e local inadequados, sem qualquer indicativo do conteúdo, caracterizando as disposições contidas no art. 175 do mencionado Estatuto.

Destacamos, ainda, que na entrevista preliminar, no dia 04 de maio do corrente, quando esteve acompanhado do Secretário de Saúde da Lapa, o Sr Joseph



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Daou Filho, declarou perante a Comissão Especial de Inquérito que o Sr. Hugo religara a geladeira logo após o uso da tomada, no mesmo dia. Afirmção que confirma no depoimento do dia 17 de maio (quarto parágrafo, autos fls 19). Estas afirmações não conferem com aquelas feitas no depoimento do Sr. Hugo, aos cinco dias do mês de maio (fls 12).

3. A Sra. Juracy Silveira dos Santos, confirma ter sabido dos fatos as 8:30 h da segunda feira, e que logo comunicou o Sr. Joseph Daou Filho que determinou a inutilização das vacinas, as quais foram jogadas em poço sem uso da residência da mesma (fls 21).

4. Através da análise do Termo de Baixa de Imunobiológicos, fls 14 , datado de 26/03/93, constatamos as baixas do seguinte:

ITEM	COD. DE BAIXA	NOMENCLATURA	UNIDADE	QUANT.	LOTE	VALIDADE	LABORATORIO
1	02	Vacina B.C.G. Intraderme 20D.	DOSES	54	10.760	07-93	Inst. Visc.
2	03	Vacina Anti Sarampo 50D.	DOSES	4.480	92819/18	01-94	Rimevax

5. Não houve risco para a população, graças a presteza com que a funcionária Juracy comunicou ao seu chefe imediato, Sr. Joseph Daou Filho.

Nenhuma vacina inutilizada foi usada, podendo a população lapiana ficar despreocupada.

Ressaltamos entretanto, a respeito das afirmações do Sr. Hugo, que dizia ser contraria a dispositivo legal a abertura de Comissão Especial de Inquérito sem a apresentação do denunciante, que a mesma não tem amparo pois:

O requerimento solicitando abertura de Comissão Especial de Inquérito está pautado no que preconiza a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 41 que diz o seguinte:

Art. 41 - Os vereadores não serão obrigados testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberão informações

6. Finalmente:

a) sugerimos que seja levantado o custo das vacinas inutilizadas, junto a 22º Regional de Saúde, e que os reponsáveis reembolsem ao erário público do prejuízo sofrido,



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

independente de outras medidas que as autoridades acharem cabíveis, em cumprimento ao que determina o art. 172 e seguintes.

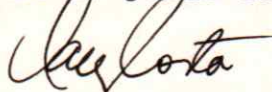
b) para acompanhamento da sugestão do item "a" e outras medidas cabíveis a espécie, encaminhe-se cópia do autos e relatório final ao Prefeito Municipal e o Ministério Público da Comarca.

c) para os procedimentos de apuração de responsabilidade administrativa e civil, sugerimos sejam cumpridos os dispositivos inseridos no Estatuto dos Servidores Municipais da Lapa, em especial os arts. 183, VIII, 173, parágrafo primeiro e 177 e incisos.

c) para cumprimento ao disposto no item anterior, apresenta-se em separado projeto de decreto legislativo, autorizando o encaminhamento dos autos da CEI nº 01/93 as autoridades acima mencionadas.

É o relatório.

Lapa, 14 de junho de 1993


DARCY COSTA
RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO Nº 01/93

Os membros da Comissão Especial de Inquerito nº 01/93, comunicam o plenário desta Câmara que os trabalhos foram ultimados, e que o relatório que esta sendo datilografado pela Secretaria da Câmara Municipal, sera distribuido aos veradores durante a presente semana.

Outrossim, solicita seja inserido na Ordem do dia da próxima sessão o relatório final da Comissão para devida deliberação.

Lapa, 09 de junho de 1993

[Signature]
Sivaldo B. Camp
Cal Costa



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

01

REQUERIMENTO

Os vereadores, abaixo assinados, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Lei e Lei Orgânica do Município, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer**, seja constituída **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos termos do art. 39, da Lei Orgânica Municipal e arts 62 e 63 do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apurar o fato abaixo descriminado:

"No dia 16 de abril do corrente ano, o Chefe do Departamento de Administração e Promoção Humana da Prefeitura Municipal, subordinado a Secretaria de Saúde Municipal, após ter utilizado uma das tomadas de força do local onde estão armazenados as vacinas para aplicação na comunidade lapiana, para o preparo de sucos que ele próprio comercializa, deixou uma das geladeiras desligadas, na qual existia aproximadamente 2.000 (duas mil) vacinas anti-sarampo, fazendo com que todas estas vacinas fossem perdidas."

Tal denúncia foi trazida aos vereadores através de funcionários do Posto de Saúde, não podendo, tendo em vista a gravidade do fato, deixar de ser apurada as responsabilidades.

Lapa, 26 de abril de 1993

VEREADORES

[Handwritten signatures of two vereadores]

Ano Pedro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 308/93

DATA 26, 04, 93



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

02

ATO Nº 005/93.

Esta Presidência no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa:

Tendo em vista o requerimento de vereadores no número legal exigido, solicitando constituição de Comissão Especial de inquérito nos termos do art.º 62 e 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando a aceitação por esta Presidência de tal solicitação,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Inquérito, nos termos dos art. 62 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade única de apurar a perda de vacinas no Posto de Saúde da Cidade.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior são os seguintes vereadores:

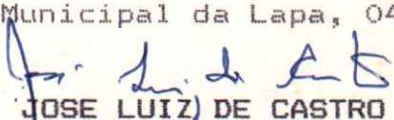
OSVALDO CAMARGO

ARTHUR OSCAR MOREIRA VIDAL

DARCY COSTA

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão no prazo de 10 dias apresentar em plenário a solicitação de prazo para ultimização de seus trabalhos.

Câmara Municipal da Lapa, 04 de maio de 1993.


JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente





REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Aos quatro dias do mes de maio de um mil novecentos e noventa e três, reunidos para instalação da Comissão Especial de Inquérito nº 01/93, estavam os senhores Osvaldo Benedito Camargo, Arthur Oscar Vidal Moreira e Darcy Costa. Nesta oportunidade foi escolhido as funções dentro da Comissão cabendo ao Sr. Osvaldo Camargo, a presidência da Comissão, ao Sr. Darcy Costa, a função de relator e ao Sr. Arthur Oscar Vidal Moreira a função de membro. Tal decisão foi unânime. Logo após, ficou decidido que os membros, para terem subsídios para o início do inquérito, conversarão com o Secretario de Saúde do Município da Lapa, a fim de que ele relate alguns fatos do acontecido, esta conversa será informal, e sera feita logo após esta reunião de instalação da Comissão. Decidiu-se, também, que os membros se reunirão nesta tarde para tomar as primeiras providências e decidir o prazo para ultimação de seus trabalhos, nesta oportunidade será também solicitado ao Presidente da Câmara que libere alguns funcionários da Câmara para auxiliar os trabalhos desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta ata, que foi lavrada por mim, Arthur Oscar Moreira Vidal, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Osvaldo B. Camargo
Darcy Costa



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

04

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

ATA Nº 01

Aos quatro dias do mes de maio de um mil novecentos e noventa e três, reunidos estavam os membros da Comissao Especial de Inquerito, srs. Osvaldo Camargo, Arthur Oscar Vidal Moreira e Darcy Costa, para cumprirem as disposições contidas nos artºs 62 e 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, primeiramente foi posto em discussão o prazo para ultimação dos trabalhos, o qual ficou decidido que sera de 15 dias uteis, podendo tal prazo ser prorrogado por igual numero de dias, esta decisão foi unânime. Após foi discutido as primeiras providências as serem tomadas pela Comissão, ficando decidido por unanimidade, que seria convocado o Chefe do Departamento de Administração e Promoção Humana da Prefeitura Municipal, Sr. Hugo Zimmermann Xavier da Silva, para que este compareça na Sala das Comissões da Câmara Municipal no dia 05 de maio do corrente ano, às 09:30 horas. Decidiu-se também na reunião que seria requisitado o Assessor Juridico da Câmara e uma funcionária da Secretaria para cooperar no desempenho das funções desta Comissão. Sendo que foi tratado, e nada mais havendo, foi encerrada a reunião, formulando-se a presente ata que vai assinada por mim, Sr Arthur Oscar Vidal Moreira, secretário "ad hoc", e pelos demais membros desta Comissão.

Osvaldo B. Camargo
Arthur Oscar Vidal Moreira



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

À Secretaria:

1 - Formular convocação, nos termos do art. 38 da Lei Organica Municipal e art. 62, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Sr. Hugo Zimmermann Xavier da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Promoção Humana da Prefeitura Municipal, para comparecer perante esta Comissão, no dia 05 de maio de 1993, as 9:30 horas.

À Presidência:

1 - Levar ao conhecimento e apreciação do plenário a solicitação de prazo para ultimação de prazo, conforme o projeto que lhe enviamos.

2 - Após, a decisão do plenário deve ser trazida aos autos do inquérito por escrito.

3 - Requesitamos os seguinte funcionários para cooperar no nossos trabalhos:

- assessor juridico;
- uma secretaria.

Lapa, 04 de maio de 1993

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO B. CAMARGO

PRESIDENTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/93

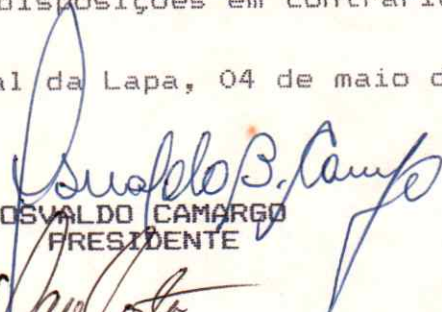
A Comissão Especial de Inquérito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em cumprimento o artigo 62, parágrafo 3º, apresenta a consideração do plenário o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos a respeito da apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 2º - Este prazo terá início na data da aprovação da presente resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 04 de maio de 1993


OSVALDO CAMARGO
PRESIDENTE


DARCY COSTA
RELATOR


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

07

CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial de Inquérito, formada para apurar denúncias feitas a esta Casa através dos Vereadores Osmar Teider, Arthur Oscar V. Moreira e Anor Pedroso Joslin, vem pelo presente, de acordo com a Lei Orgânica, Art. 38, e Regimento Interno, Art. 62, parágrafo 4º, CONVOCAR, Sr. HUGO ZIMMERMANN XAVIER DA SILVA, DD.Diretor do Departamento de Administração e Promoção Humana da Prefeitura Municipal, para comparecer a esta Casa no dia 05 de maio de 1.993, às 9:30 h.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de maio de 1.993.

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Presidente
da Comissão
Esp. de Inq.

Recebido 4/5/93

15:40 hrs.

Joseph Daouf Filho.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

03

J

Aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e três, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, a Comissão Especial de Inquérito, composta para apurar denúncias no Centro de Saúde, presentes o Presidente Osvaldo Benedito Camargo, o relator Darcy Costa, o membro Arthur Oscar Vidal Moreira e o convocado Sr. Hugo Zimmermann Xavier da Silva, DD. Diretor do Departamento de Administração e Promoção Humana.

O presidente, iniciando a reunião disse primeiramente querer colocar ao Sr. Hugo, que houve denúncias de irregularidades no Centro de Saúde, através do Vereadores Osmar Teider, Arthur Oscar V. Moreira e Anor P. Joslin, que entraram com um requerimento nesta Casa para apuração dos fatos, passou a palavra ao Relator Dr. Darcy Costa.

Usando da palavra o relator Dr. Darcy Costa, fez a leitura do requerimento que faz a denúncia e pede a composição da Comissão de Inquérito, para conhecimento do Sr. Hugo. Após a leitura disse querer deixar claro que a Comissão Especial de Inquérito, está aqui para apurar fatos, ouvir as pessoas e fazer um relatório no final, não estão aqui para julgar ninguém. Gostaria que o Sr. Hugo dissesse o que está condizente com a verdade nesta denúncia.

Com a palavra o Sr. Hugo, disse que já que está sendo acusado, e está se fazendo um inquérito, gostaria de saber o nome do funcionário que denunciou, pois estão trabalhando com a maior seriedade possível em benefício do povo, acha justo saber quem denunciou.

O Relator Dr. Darcy, disse que existe um fato denunciado, quer apenas saber se aconteceu ou não.

Com a palavra o Sr. Hugo, disse querer contribuir com a busca da verdade, mas esta não se encerra aqui, numa denuncia anônima.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

04

Fl. 02

Φ
Φ
O relator Dr. Darcy, esclareceu que a denuncia pode ser anônima para quem ouve, mas o vereador que a trouxe sabe quem relatou este fato, e este vereador vai ser ouvido, e vai dizer o nome da pessoa, mas este nome só interessa para a Comissão, pois esta pessoa também vai ser ouvida.

O Sr. Hugo disse que na Lei Orgânica, em seu artigo 22, item XVII, consta que deve-se convocar os secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência, não seria o caso de ter sido convocado o Sr. Secretário então, por uma questão de hierarquia.

O Relator Dr. Darcy, disse que todos vão ser chamados e o Sr. Secretário já esteve aqui para uma conversa informal.

O Sr. Hugo disse que não se nega a responder nada, mas ainda acha que por uma questão de hierarquia quem deveria prestar esclarecimentos sobre o acontecido seria o Secretário.

O relator Dr. Darcy, disse que o Sr. Secretário foi convidado verbalmente para vir até aqui, de maneira informal, para que com a colaboração daquela Secretaria possa se colocar tudo as claras, e o Secretário será convocado no momento em que a Comissão achar necessário.

O Sr. Hugo disse apenas achar que o Secretário deveria ser ouvido, pois está subordinado a ele.

O Relator Dr. Darcy disse que o Sr. Secretário será ouvido no seu devido tempo, deveriam no momento ater-se apenas aos fatos, perguntou novamente se a denúncia era verdadeira.

O Sr. Hugo disse não negar, de forma alguma ter, a pedido de vários funcionários, levado e feito o suco para que experimentassem, ~~ainda~~ ~~é~~ que vem a maldade dos fatos, pois como nenhum funcionário levou o liquidificador, como foi combinado, voltou com a maior boa vontade em casa buscar, para que os funcionários tomassem o suco.

O Relator Dr. Darcy, indagou sobre a hora em que foi feito este suco.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

10

Fl. 03

O Sr. Hugo disse não poder ser preciso, foi dentro do horário de expediente, ele mesmo fez o suco, distribuiu aos funcionários e limpou tudo.

O Relator Darcy perguntou se ao ligar o liquidificador foi usada a tomada da geladeira.

O Sr. Hugo respondeu que sim, pois é a única tomada existente na cozinha.

O relator perguntou se era do conhecimento do indagado, o que continha na geladeira.

O Sr. Hugo disse que a única coisa que tinha na geladeira normalmente, era uma espécie de soro, que sempre estava no congelador.

O relator Darcy perguntou se o indagado sabia que havia vacinas anti-sarampo na geladeira.

O Sr. Hugo respondeu que não.

O relator indagou se estas vacinas deveriam estar nesta geladeira.

O Sr. Hugo disse que essa é a parte técnica, e não tem conhecimento.

O relator Darcy perguntou em que local encontra-se esta geladeira.

Repondendo o Sr. Hugo disse que a geladeira referida encontrava-se na cozinha.

O Relator Darcy, disse que habitualmente, não se estoca vacinas em cozinhas, e sim numa sala especial, porque obviamente medicamentos não se misturam com alimentos, então acha que existiu falha técnica, perguntou quem determina onde estocar os medicamentos do Posto de Saúde, qual o nome do responsável.

O Sr. Hugo respondeu ser o Diretor do Departamento, no caso o Sr. Joseph Daou.

O Relator Darcy indagou por quem foram doados os sucos.

Respondendo o Sr. Hugo disse ser o autor da doação.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

11

Fl. 04

O membro da Comissão Arthur Oscar Vidal Moreira, disse querer fazer uma pergunta, que é a que realmente interessa, quando se fez o suco foi desligada a tomada da geladeira, após ter terminado de fazer o suco, foi ligado novamente a geladeira.

Respondendo o Sr. Hugo disse que poderia dizer que sim ou que esqueceu.

O Relator Darcy disse que necessitam da verdade, de nada adianta começar com um jogo de meias verdades.

O Sr. Hugo disse então, antes de responder querer saber quem denunciou.

O Relator Darcy disse que quanto a isso, pode-se ficar despreocupado, pois a Comissão vai levantar o nome de quem denunciou, esta Comissão ainda não sabe, pois está começando os trabalhos neste dia,

O membro Arthur Oscar V. Moreira, disse que mesmo sendo um dos autores do requerimento não sabe quem é a pessoa e nem interessa, o que interessa é o fato.

O Sr. Hugo disse que quando faz uma denúncia, assina embaixo e aguenta as consequências.

O Relator Darcy disse que normalmente quando é funcionário de baixo escalão, sempre existe um certo medo de perseguição.

O Sr. Hugo disse não entender o porque, pois o funcionário hoje tem estabilidade, e não se pode mandar embora, nem mesmo quando se coloca um relógio ponto e funcionário vai atrasá-lo, provavelmente seja este mesmo funcionário o denunciante.

O Relator, disse que não vem ao caso, devem ser mais objetivos, não tem ainda o nome da pessoa que fez a denúncia, então não podem julgar um fantasma, devem-se ater ao que se tem de concreto.

O Sr. Hugo disse que por isso mesmo não tem como se defender de um fantasma, já disse que lamentavelmente doou o suco, mas gostaria de saber quem denunciou.

O membro Arthur Oscar, disse ainda não ter sido respondido a pergunta que fez, ou seja, após feito o suco foi religada a geladeira.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

12

Fl. 05

Respondendo o Sr. Hugo disse não ter religado a geladeira, esqueceu.

O relator Darcy perguntou se ele não sabia que havia vacinas na geladeira e se nada indicava a guarda desses medicamentos naquele local.

O Sr. Hugo disse nada ter visto escrito, e esta era uma geladeira usada normalmente para água.

O Relator Darcy disse que, então foi esquecido de religar a geladeira, por uma falha humana, esta geladeira está na cozinha e é usada para guarda de água, essa geladeira é imprópria, então a responsabilidade é de quem estocou nesta geladeira, pois existe uma sala especial para isso, onde somente os técnicos tem acesso, mesmo porque numa geladeira de cozinha, onde se abre a geladeira com frequência, não conserva a temperatura adequada. Agora precisam conversar com outras pessoas, inclusive o responsável pelo estocamento.

O Sr. Hugo disse achar que não pode se responsabilizar outro funcionário, muito competente inclusive, por que talvez por um problema de capacidade de estocagem tenha tido esta atitude, não tem conhecimento de quantas vacinas se perderam, mas essas vacinas se perdem com frequência, pois inclusive vem frasco com cinquenta doses, se aparece uma criança próximo às cinco horas, abre-se para aplicar uma dose e o resto joga-se fora.

O Relator Darcy disse que não está se julgando ninguém, apenas quem assume um cargo de chefia tem de se responsabilizar pelo seu setor, no momento em que acontece alguma coisa esse é o ônus de um chefe, não cabe a esta Comissão julgar a competência do funcionário, e sim apurar os fatos, houve o uso inadequado da geladeira, na cozinha, que é o lugar de guardar alimentos, medicamentos tem sua sala própria, se não havia lugar suficiente para a estocagem, deveria ter se trazido a geladeira para a sala apropriada, e não levar os medicamentos para outro lugar. Por outro lado acha que não seria proposital desligar uma tomada de geladeira na sexta para tornar a ligá-la somente na segunda.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

13

Fl. 06

Φ
O

O Membro Arthur Oscar, disse que a pergunta mais importante já foi respondida, disse ter uma responsabilidade muito grande, pois tem uma farmácia aberta praticamente o dia todo e mães tem procurado, preocupadas em vacinar seus filhos, pois estão com medo, são pessoas menos esclarecidas, que tem-se obrigação de esclarecer, então estão aqui em prol da comunidade, para se resolver um problema que está se criando. Então, resumindo a resposta do Sr. Hugo, houve o desligamento, foi esquecido de religar e pronto.

O Sr. Hugo disse que seu Departamento está a disposição e também a sua pessoa para a hora que necessitarem.

O Sr. Presidente Osvaldo, disse então que vão apurar os fatos para poder esclarecer a população e fazer um relatório final, agradeceu a presença do Sr. Hugo e encerrou a reunião.

Para constar, eu, Sandra Glade, lavrei a presente ata que após aprovada será por todos assinada.

Sandra Glade
Relator

Arthur Oscar
Convocado
Osvaldo B. Campo
Presidente
[Signature]
Membro

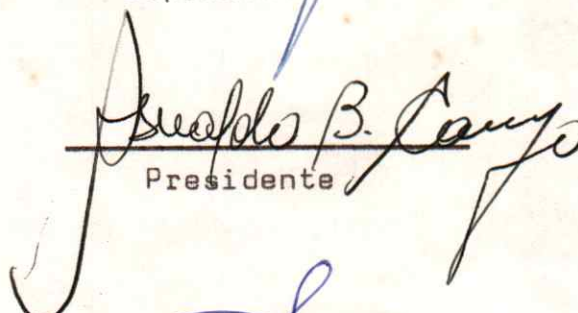
Ressalva:

Fl. 03 - Parágrafo 11 - O Sr. Hugo disse não sabe a denominação correta, se seria cozinha ou copa.

Fl. 03 - Parágrafo 13 - O Sr. Hugo disse existir dois diretores não sabe distinguir quais dos dois seriam os responsáveis, o Diretor de Medicina Social ou o Diretor de Saúde Pública, Sr. Joseph Daou Filho.


Relator


Depoente


Presidente


Membro

SECRETARIA DA SAÚDE
SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

ORGÃO:	22º R.S.	(1)
--------	----------	-----

LOCAL: LAPA - NIS. II (2)
DATA: 26 / 03 / 93
NÚMERO: _____

TERMO DE BAIXA DE IMUNOBIOLOGICOS (T.B.I.)

[illegible]

CÓDIGOS DE REFERÊNCIA		OBSERVAÇÕES:	(14)	VALOR TOTAL	(15)
01 - PRODUTO VENCIDO	02 - PERDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO				
03 - FALHAS DA R.F.	04 - REPROVADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE				
05 -					

14

COMISSÃO RESPONSÁVEL: (16)


JOSÉ DA SILVA
Diretor do Depto. de Saúde Pública



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL
FUNDAÇÃO DE SAÚDE GLEITANO MUIHOLZ DA ROCHA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

mes
ABRIL / 93

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES DE VAGINAS, SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS - NEV-SAD

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

CHES DO DISTRITO SANITARIO

Joseph Duport
Director do Depto de Saúde Pública

RESPONSÁVEL PELA IMUNIZAÇÃO
Joseph Daou
Diretor do Depto. de Saúde Pública

RECEIVED JULY

26, 04, 93



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANEXAR
12/05/93

NOS AUTOS

16
João B. Costa

RESOLUÇÃO Nº 001/93.

Súmula: Determina prazo para apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual tempo, para ultimar seus trabalhos a respeito da apuração dos fatos que cercam a perda de vacinas no Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 2º - Este prazo terá início na data da aprovação da presente resolução, contados, somente, os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de maio de 1.993.

DARCY COSTA

1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Presidente





Proxima Providencia:

VISITA AO CENTRO DE SAUDE DA LAPA
ONDE SERA OUVIDO O SENHOR JOSEPH
DAOU E OUTRAS PESSOAS QUE SE ACHAR
NECESSARIO.

APÓS VOLTE A PRESIDENCIA

Aurelio B. Campo
Agente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

18

A Comissão Especial de Inquérito, vem pelo presente, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 38, e Regimento Interno da Câmara Municipal, Artigo 62, parágrafo 4º, comunicar que, em data de 17 de maio de 1.993, às 9:00 horas, fará visita ao Centro de Saúde da Lapa, ocasião em que gostaria de ouvir o depoimento do Sr. Joseph Daou Filho, DD. Diretor do Departamento de Saúde Pública.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de maio de 1.993.

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

RECEBIDO EM 13.5.93



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

19

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e três, perante a Comissão Especial de Inquérito nº 001/93, composta pelos Srs: Osvaldo Benedito Camargo, Presidente; Darcy Costa, Relator; e Arthur Oscar Vidal Moreira, membro; prestou esclarecimentos o Sr. JOSEPH DAOU FILHO, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente à Rua Souza Naves, nº.... 1308, que exerce a função de Diretor de Saúde Pública, perante o Centro de Saúde da Lapa, nos seguintes termos:

O depoente declara que o desligamento da geladeira ocorreu na tarde de sexta feira e que tomou conhecimento do fato na segunda feira subsequente, à, digo, mais ou menos às 10:00, digo, 9:00 horas da manhã através da funcionária Juraci Santos, responsável pelo setor de imunização.

Perguntado sobre se acha tecnicamente correto guardar vacinas em geladeira de uso para copa e cozinha e depoente declara que não.

Indagado sobre declaração preliminar feita pelo depoente junto a CEI, no dia 04.05, quando em companhia do Secretário de Saúde Dr. Manoel Vidal, em que levantou a hipótese de ter havido má fé de alguém que quisesse prejudicar o indicado sr. Hugo Z. Xavier, afirmou o seguinte: que o Sr. Hugo lhe havia afirmado que religará a geladeira no mesmo dia da ocorrência, Sexta feira.

Afirma ainda o depoente, que não foi feita sindicância interna oficial por não achar necessário, por ter havido levantamento informal junto aos servidores que fazem uso da geladeira locada na copa/cozinha do Centro de Saúde.

Afirma ainda que a responsabilidade tecnica quanto a materiais e equipamentos do setor de imunização é de sua responsabilidade por ser o chefe de departamento de saúde publica ao qual está afeto o programa de imunização.

Declara ainda, que apesar de tecnicamente incorreto se fazer estocagem de vacinas na geladeira da copa/cozinha isto ocorreu por estar esgotada a capacidade da geladeira de uso exclusivo para o referido material biológico, que se não depositada em refrigerador é perdido em questão de poucas horas.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

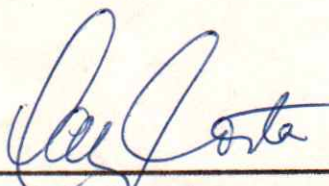
Fl. 02

20

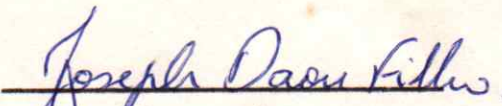
Indagado sobre o destino das vacinas inutilizadas afirma que foram imediatamente interditadas para uso e que após quatro dias todas as doses inutilizadas foram jogadas num poço sem uso da casa da funcionária Juraci Santos e que conforme manda as normas da Secretaria Estadual de Saúde Pública foi mandado o relatório de Perdas e Estoque para a 22ª Regional de Saúde com demonstrativo do fato. Foi enviada, digo fornecida à Comissão Especial de Inquérito cópia do referido documento.

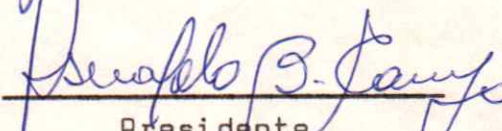
Indagado se tinha algo mais a declarar, respondeu que não, tendo a Comissão concluído os trabalhos referentes ao depoimento do Sr. José Daou Filho, às 10:17 horas.

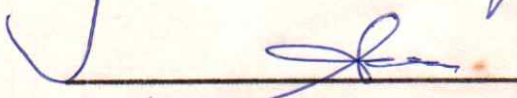
Para constar lavrei o presente termo que vai assinado por mim, Sandra Glade, secretária requisitada pela Comissão e pelo Depoente e pelos membros da Comissão.


Relator


Secretária
Requisitada


Depoente


Presidente


Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

21

Aos dezessete dias do Mes de maio do ano de hum mil. novecentos e noventa e três, perante a Comissão Especial de Inquérito nº 001/93, prestou esclarecimentos a Sr^a. JURACY SILVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Agente de Saúde, residente à Rua Barão do Rio Branco, nº 1762, que exerce a função de Agente de Saúde, perante o Centro de Saúde da Lapa, nos seguintes termos:

Que tomou conhecimento do fato mais ou menos às 8:30 horas da segunda feira, quando ao abrir a geladeira para pegar água percebeu que a mesma estava desligada. Logo em seguida comunicou a ocorrência ao enfermeiro José Daou Filho. Que determinou a retirada das vacinas inutilizadas da geladeira proibindo o uso das mesmas.

Informa ainda, que as vacinas inutilizadas foram jogadas em poço sem uso na sua casa, com conhecimento do enfermeiro Joseph Daou Filho e que o mesmo procedimento é adotado para dar destino a outros medicamentos que por ventura devam ser inutilizados.

A Título de informação é interessante ressaltar que as vacinas anti-sarampo são apresentadas sob duas formas; digo, quatro formas, frascos com dose única, com cinco doses, dez doses e cinquenta doses, das vacinas perdidas existiam oitenta e cinco frascos de cinquenta doses, totalizando quatro mil, duzentos e cinquenta doses. Existe orientação técnica do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde para que os frascos de vacina anti-sarampo após abertos sejam desprezados no prazo máximo de quatro horas, e mais ainda, para que nenhuma criança que venha ao Centro de Saúde seja dispensada para casa no caso do cliente solicitar vacinação anti-sarampo. Como é difícil o afluxo de cinquenta crianças num espaço de tempo de quatro horas para que se aproveite todas as doses de um frasco, essas determinações fazem com que muitas vezes sejam aproveitadas uma só dose das cinquenta disponíveis por frasco.

Indagada se tinha mais alguma coisa a declarar, disse que não.

Para constar, lavrei o presente termo que vai assinada por mim, Sandra Glade, secretária requisitada pela Comissão, pelo depoente e pelos membros da Comissão.

Juracy Silveira dos Santos
Depoente

Ugo Forte
Relator

Rinaldo B. Cayo
Presidente

[Signature]
Membro

[Signature]
Secretária
Requisitada



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

22

Aos Membros da Comissão:

1. Encaminho os autos de inquérito aos membros da Comissão Especial de Inquérito para análise.
2. Caso seja necessário mais alguma providência, os membros deverão levar por escrito quais são, para devida deliberação em reunião.
3. Se não for necessária mais nenhuma providência, encaminhe-se os autos ao relator para que este faça o relatório final da Comissão.
4. Para análise, que trata o item nº 01, cada membro terá o prazo de 05 dias.

Lapa, 20 de maio de 1993

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENCIA